

## CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Regional de Psicologia 3ª Região - Bahia, realizará Dispensa de licitação para contratar empresa especializada no serviço de tradução/Interpretação em Libras para o CRP-03. Empresas interessadas em participar do processo de cotação deverão encaminhar proposta comercial com base nas informações contidas no **Projeto básico - Serviço de tradução/Interpretação de Libras** através do e-mail: [compras@crp03.org.br](mailto:compras@crp03.org.br) até o dia 23/08/2021.



**Washington Luan Gonçalves de Oliveira**

CRP-03/18055

Presidente do Conselho Regional de Psicologia 3ª região/BA.

### Salvador - Sede

Rua Professor Aristides Novis,  
27, Federação, CEP 40210-630

**Telefones:** (71) 3019-9208 · 3019-9209 ·  
3019-9210 · 3019-9256 · 3019-9257

### Feira de Santana - Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,  
Centro, Centro Comercial Carmac,  
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

**Telefone:** (75) 3024-8714

### Vitória da Conquista - Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves,  
86, Centro, Edifício Conquista Center,  
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

**Telefone:** (77) 3422-5820

### Itabuna - Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício  
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,  
São Caetano, CEP 45607-288

**Telefone:** (73) 3198-9029

## **PROJETO BÁSICO CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS**

### **1. OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de Tradução/Interpretação em LIBRAS nos eventos do Conselho Regional de Psicologia da Bahia – 3ª Região (CRP-03);

### **2. JUSTIFICATIVA**

Fincado na atuação voltada aos direitos humanos o Conselho Regional de Psicologia da Bahia – 3ª Região (CRP-03), Autarquia Federal, possui a finalidade de orientar, disciplinar, fiscalizar e regulamentar o exercício da profissão de psicóloga/o no estado da Bahia, tem como missão principal

“fortalecer o papel político, ético e social da Psicologia como ciência e profissão, comprometendo-a com os direitos humanos, a construção de políticas públicas e o controle social, orientando, fiscalizando, disciplinando e referenciando o exercício profissional, na perspectiva de uma sociedade equânime, plural e democrática”.

Com foco na equidade, o CRP-03 tem alargado suas discussões e ações referentes à inclusão, na qual a acessibilidade se manifesta como necessidade básica, em cumprimento à Lei Federal nº 10.436/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5626/2005, e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/2015, todas inseridas nos princípios do CRP-03 e da gestão do XVI Plenário, com a adoção de práticas e ações acessíveis referidas nas propostas do X COREP e X CNP (COREP E1-0218, CNP E1-07, E1-08, E2-187, E3-78, E3-91). Sendo assim, o XVI Plenário do CRP-03 deliberou, na reunião plenária de 31 de julho de 2021, que adotará a tradução/interpretação em LIBRAS nos seus serviços e eventos.

### **3. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO VENCEDOR**

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global, devendo ser discriminado o valor unitário dos eventos presenciais e on-line, bem como, para a capital Salvador e para os outros Municípios do Estado da Bahia.

#### **Salvador - Sede**

Rua Professor Aristides Novis,  
27, Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 - 3019-9209 -  
3019-9210 - 3019-9256 - 3019-9257

#### **Feira de Santana - Subsede**

Avenida Senhor dos Passos, 93E,  
Centro, Centro Comercial Carmac,  
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone: (75) 3024-8714

#### **Vitória da Conquista - Subsede**

Praça Presidente Tancredo Neves,  
88, Centro, Edifício Conquista Center,  
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefone: (77) 3422-5820

#### **Itabuna - Escritório de Apoio**

Avenida Princesa Isabel, Edifício  
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,  
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone: (73) 3198-8029

#### **4. Obrigações da CONTRATANTE (CRP-03)**

Além de suas obrigações decorrentes da própria lei, o CONTRATANTE obriga-se:

- 4.1. Reunir-se com a CONTRATADA em data anterior ao evento, a fim de prestar os detalhes necessários à adequada prestação do serviço;
- 4.2. Quando possível, entregar à CONTRATADA todo o material escrito sobre cada evento ou resumo da fala dos palestrantes, com antecedência mínima de até 72 (setenta e duas) horas;
- 4.3. Para eventos presenciais reservar um espaço/local adequado para o posicionamento das/dos TILSP, visando garantir a qualidade do serviço;
- 4.4. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, referente ao objeto deste contrato destacando os termos do item 5.4.
- 4.5. A efetuar o pagamento, desde que haja a prestação regular do serviço.

#### **5. Obrigações da CONTRATADA**

- 5.1. Informar o nome e e-mail das/os intérpretes ao CRP-03 pelo menos 7 (sete) dias antes de cada evento;
- 5.2. Reunir-se com os representantes do CRP-03, em data anterior ao evento, para inteirar-se do assunto a ser tratado durante o evento, bem como para receber as instruções necessárias à adequada prestação do serviço;
- 5.3. Comprovar a formação profissional das/dos intérpretes da Contratada, em nível superior, mediante apresentação de certificados (originais ou cópias autenticadas) que atendam aos requisitos do Decreto 5626/2005 e da Lei n.º 12.319/2010 (Regulamentação da profissão de Tradutora/or e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS);
- 5.4. Prestar o serviço com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura surda e, em especial:
  - 5.4.1 pela honestidade e discrição;
  - 5.4.2 pela atuação livre de preconceito de origem, raça, classe, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou de gênero;
  - 5.4.3 pela fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir;

##### **Salvador - Sede**

Rua Professor Aristides Novis,  
27, Federação, CEP 40210-630

**Telefones:** (71) 3019-9208 - 3019-9209 -  
3019-9210 - 3019-9256 - 3019-9257

##### **Feira de Santana - Subsede**

Avenida Senhor dos Passos, 93E,  
Centro, Centro Comercial Carmac,  
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

**Telefone:** (75) 3024-8714

##### **Vitória da Conquista - Subsede**

Praça Presidente Tancredo Neves,  
88, Centro, Edifício Conquista Center,  
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

**Telefone:** (77) 3422-5820

##### **Itabuna - Escritório de Apoio**

Avenida Princesa Isabel, Edifício  
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,  
São Caetano, CEP 45607-288

**Telefone:** (73) 3198-8029

5.4.4 pela postura e conduta adequadas aos ambientes que frequentar por causa do exercício profissional;

5.4.5 pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daquelas/es que dela/e necessitem;

5.4.6 pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda e dos conteúdos a serem abordados.

5.4.7 Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste projeto básico.

5.5 A contratada deverá estabelecer propostas distintas para a prestação do serviço em Salvador e para outros municípios do Estado;

5.6. Nos eventos e/ou transmissões com duração até uma (1) hora, a Contratada deverá disponibilizar uma/m (1) Tradutora/Intérprete de Língua de Sinais - Português (TILSP);

5.7. Nos eventos e/ou transmissões com duração a partir de uma (1) hora até 4 (quatro) horas, deverão ser disponibilizadas/os duas/dois TILSP;

5.8. Nos eventos e/ou transmissões com duração acima de 4 (quatro) horas, a Contratada deverá disponibilizar duas/dois TILSP;

5.9. A organização como: ordem, revezamento e intervalo entre as/os TILSP, será de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá apresentar, ao CRP-03, um responsável técnico pela equipe no dia do evento;

5.10. As/os TILSP da Contratada deverão comparecer ao local do evento pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início dos trabalhos, a fim de que possam receber as derradeiras orientações sobre a solenidade e a prestação do serviço. O mesmo se aplicará no caso de eventos on-line;

5.11. As/os TILSP convocadas/os pela Contratada deverão estar de acordo com o previsto no Decreto Federal nº 5626/2005, com formação de nível superior na área de Tradução/Interpretação, devendo comprovar sua qualificação profissional nos termos do item 6.3.

5.12. Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao CONTRATANTE e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade do contratante.

**Salvador - Sede**

Rua Professor Aristides Novis,  
27, Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 - 3019-9209 -  
3019-9210 - 3019-9256 - 3019-9257

**Feira de Santana - Subsede**

Avenida Senhor dos Passos, 938,  
Centro, Centro Comercial Carmac,  
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone: (75) 3024-8714

**Vitória da Conquista - Subsede**

Praça Presidente Tancredo Neves,  
88, Centro, Edifício Conquista Center,  
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefone: (77) 3422-5820

**Itabuna - Escritório de Apoio**

Avenida Princesa Isabel, Edifício  
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,  
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone: (73) 3198-8029

## 6. DO VALOR

4.1. Fica disponível o orçamento no valor de até R\$ 50.000,00 para contratação de Intérpretes de LIBRAS nos eventos públicos a serem realizados pelo CRP-03 por ano, sendo parte desses serviços prestados, também, em outras cidades do estado, provenientes do orçamento anual de nº.

### 6.2.2.1.1.01.04.04.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria.

4.2. O orçamento disponibilizado representa uma disponibilidade financeira, podendo o CRP-03, de acordo com sua demanda de eventos, não utilizar o valor total orçado.

4.3. No valor da proposta deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a prestação do serviço, tais como deslocamento, alimentação, hospedagem, etc.

## 7. DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

A CONTRATADA será a responsável pelos pagamentos e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros determinados por Lei, relativos ao seu quadro de pessoal que executar os serviços ajustados neste instrumento, bem como pelos encargos fiscais decorrentes desta contratação.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas neste projeto básico, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 15(quinze) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

8.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

8.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

### Salvador - Sede

Rua Professor Aristides Novis,  
27, Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 - 3019-9209 -  
3019-9210 - 3019-9256 - 3019-9257

### Feira de Santana - Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 93E,  
Centro, Centro Comercial Carmac,  
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone: (75) 3024-8714

### Vitória da Conquista - Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves,  
88, Centro, Edifício Conquista Center,  
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefone: (77) 3422-5820

### Itabuna - Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício  
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,  
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone: (73) 3198-8029

## 9- DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1 O contrato se sujeita à Lei nº 8.666/93, a qual se aplica, inclusive, aos casos omissos.
- 9.2 Não será permitida a execução dos serviços objeto deste Contrato por pessoa ou empresa não autorizada.
- 9.3 O CRP-03 poderá realizar registros (filmagem ou fotografia) do processo de Interpretação e publicação desses registros em suas mídias. Os eventos on-line serão colocados nas redes sociais e site do CRP-03.

Salvador, 09 de agosto de 2021.

Washington Luan Gonçalves de Oliveira (CRP-03/18055)

Conselheiro Presidente

### Salvador - Sede

Rua Professor Aristides Novis,  
27, Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 - 3019-9209 -  
3019-9210 - 3019-9256 - 3019-9257

### Feira de Santana - Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 93E,  
Centro, Centro Comercial Carmo,  
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone: (75) 3024-8714

### Vitória da Conquista - Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves,  
88, Centro, Edifício Conquista Center,  
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefone: (77) 3422-5820

### Itabuna - Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício  
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,  
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone: (73) 3198-9029